



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
APROVADO
EM 19/08/25

PRESIDENTE

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 015, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

PARECER CONJUNTO N. 015/2025

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 015 de 12 de agosto de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal – que dispõe sobre a autorização para aquisição de Imóvel Urbano destinado à Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS no Município de Pedreiras-MA, e dá outras Providências.

É o Relatório.

VOTO DOS RELATORES

O Projeto, em seus aspectos constitucional, legal e jurídico, está de acordo com o ordenamento vigente, a qual não contraria a espécie normativa prevista na Constituição Federal.

Na sua apreciação nos aspectos legal ou jurídico, lógico e gramatical o Projeto de Lei nº 015/2025, encontra-se em conformidade com a legalidade.

No que concerne aos aspectos literais e lógicos a proposição encontra-se adequada, não merecendo qualquer reparo, mostrando assim, que nada impede que esta Casa Legislativa aprove a proposição sob análise.

Sucinto o relatório, somos pela aprovação da matéria.

Ver. José Willame S. da Silva P. Segundo
Relator

Jamison Fernandes Silva
Vereador
CPF: 020.202.223-45

Nataniel Sousa Cruz
Vereador
CPF: 036.990.633-05

Adenilson Lopes Vitor
Vereador
CPF: 905.489.813-53

Jose Jostas de Oliveira Neto
Vereador
Antônio de Sousa Silva
Vereador
CPF: 016.909.103-50
CPF: 645.263.643-04

Ver. Nataniel Sousa Cruz
Relator

Ademar da Silva Marques
Vereador
CPF: 001.000.823-35

Antônio Sampaio da Silva
Vereador
CPF: 054.554.952-30

Gabriel Tavares Alva Santos
Vereador
CPF: 603.983.573-74

Aristóteles Sílvio Sampaio
Vereador
CPF: 962.244.443-15



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
APROVADO
EM 19/08/25
PRESIDENTE

PARECER DAS COMISSÕES

Conforme previsto no art. 21, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, bem como a Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, examinar matéria para tramitação e emissão pareceres para efeito de admissibilidade e tramitação.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais no tocante à competência para criação deste Projeto de Lei Complementar, estas Comissões nada possuem a opor ao prosseguimento da tramitação do mesmo nesta Casa Legislativa.

Assim, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, juntamente com a Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação opinam pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e pela boa e concisa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 015/2025, sob análise.

No mais, estão obedecidas a competência em razão da matéria e a iniciativa legal, atendidos, portanto, os requisitos de constitucionalidade material e formal manifestam-se assim esta Comissão, no termo do Voto dos Relatores, pela aprovação do Projeto de Lei nº 015, de 12 de agosto de 2025.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Pedreiras, 15 de agosto de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Vereador Adonias da Silva Marques
Presidente

Vereador Antônio de Sousa Silva
Membro

Gabriel Telles Silva Santos
Vereador
CPF: 603.983.573-74

Aristóteles Silva Sampaio
Vereador
CPF: 962.244.443-15

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO.

Vereador Antônio Simplício da Silva
Presidente

Vereador Maria Waldirene Silva
Membro

José Jostas de Oliveira Neto
Vereador
CPF: 016.089.103-50

Adenilson Lopes Vito
Vereador
CPF: 905.489.813-53

Janison Fernandes Silva
Vereador
CPF: 020.202.223-45

Adonias da Silva Marques
Vereador
CPF: 001.000.823-35

Antônio Simplício da Silva
Vereador
CPF: 645.263.693-04